

## RESOLUÇÃO Nº 13/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. Os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, em consonância com a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. A Portaria nº 1.016/GM/MS de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres à realizar-se no período de 1º a 04 de agosto de 2017 em Brasília-DF;
5. A sua 441ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2017

### RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
  2. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres realizar-se-á nos dias 07 e 08 de junho de 2017;
  3. A Comissão organizadora 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
  4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
  5. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello

**Presidente**

Marcos Coelho Parahyba

**Vice-Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

**Secretária Geral**

Francisca Lucia Nunes de Arruda

**Secretária Adjunta**

Henrique Jorge Javi de Sousa

Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Homologo a Resolução Nº13/2017/CESAU de 13 de fevereiro 2017.

---